

福利會：  
批示綱要一件

水警稽查隊：  
批示綱要數件

聲明書數件

綜合訓練中心：  
批示綱要一件

司法警察司：  
批示綱要一件

批示綱要一件

## 社會工作處

批示綱要一件

截至一九八〇年十二月三十一日止之該處就地團體人員年資表

## 官署文告

民政廳佈告 關於招考填補該廳傳達員數缺應考人

考試成績表

銀行業務監察處佈告 關於招考填補該處合約人員團體

三等文員四缺考試日期事宜

民事登記局佈告 關於招考填補該局助理人員團體三等

書記兼打字員數缺應考人考試成績表

新聞旅遊司佈告 關於招考填補該司行政團體科長一缺

考試事宜

海軍軍務廳佈告 關於招考填補該廳散工人員團體二等

什工數缺准考人臨時名單

澳門保安司令部佈告 關於一九八一年度第一期治安服

務准考人確定名單

公務員互助會佈告 關於召開平常會議事宜

公務員互助會佈告 仰關係人到領澳門市政廳稽查隊一

已故之退休稽查員遺下遺屬贍養金

## 法律文告及其他

附註：本期增發一九八〇年度政府公報目錄

Tradução feita por *Lisbio Maria Couto*, intérprete-tradutor de 1.ª classe.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Secretaria-Geral

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 457/80, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 235, de 10 do corrente, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 1.º, nova redacção do n.º 3 do artigo 144.º do Código de Processo Civil, onde se lê: «... durante as férias, domingos e dias feriados.», deve ler-se: «... durante as férias, domingos, sábados e dias feriados.»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 15 de Outubro de 1980. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

(D. R. n.º 245, de 22-10-1980, I Série).

## GOVERNO DE MACAU

### Decreto-Lei n.º 9/81/M

de 14 de Março

Reconhecendo-se conveniente aumentar de seis lugares de escriturário-dactilógrafo o quadro do pessoal de secretaria dos Serviços de Administração Civil, de forma a atender às necessidades do serviço e a uma melhor conformação da pirâmide hierárquica;

Sob proposta da Repartição dos Serviços de Administração Civil;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo

de Macau decreta, para valer em todo o território de Macau, o seguinte:

Artigo único. O quadro do pessoal de secretaria da Repartição dos Serviços de Administração Civil é aumentado dos seguintes lugares:

- 2 de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe — «S»
- 3 de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe — «T»
- 1 de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe — «U»

Assinado em 7 de Março de 1981.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *José Carlos Moreira Campos*.

### Portaria n.º 44/81/M

de 14 de Março

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar uma verba da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral para o ano económico de 1981;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau manda:

1. É reforçada a verba do capítulo 24.º, artigo 700.º — n.º 4 — «Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento de Administração para 1981 — Despesas de capital — Habitação e Urbanização», da tabela de despesa extraordinária do orçamento vigente com a quantia de \$1 346 000,00.

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte